

DECRETO Nº. 169/2026

DATA: 23.07.2026

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa de Itapejara D'Oeste/PR.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste/PR, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

- I - Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
- II - Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
- III - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
- IV - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI.
- V - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
- VI - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
- VII - Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e;
- VIII - Participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:

I - Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;

II – Apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:

I – Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

II - Departamento Municipal de Saúde;

III – Departamento Municipal de Educação;

IV – Departamento de Esporte e Cultura;

V - Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idoso;

VI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância- APMI;

VII - Clube de Idosos do Centro;

VIII - Clube de Idosos da Barra Grande.

§1º Cada órgão integrante do Comitê indicará 1 membro titular e um membro suplente.

§2º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados através de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§4º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

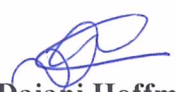
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Dajani Hoffman,
Diretor do Depto. de Administração.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 169/2026
DATA: 23.07.2026

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa de Itapejara D'Oeste/PR.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste/PR, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

I - Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;

II - Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;

III - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

IV - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI.

V - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;

VI - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;

VII - Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e;

VIII - Participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:

I - Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;

II – Apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:

I – Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

II - Departamento Municipal de Saúde;

III – Departamento Municipal de Educação;

IV – Departamento de Esporte e Cultura;

V - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

VI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI;

VII - Clube de Idosos do Centro;

VIII - Clube de Idosos da Barra Grande.

§1º Cada órgão integrante do Comitê indicará 1 membro titular e um membro suplente.

§2º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados através de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§4º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretor do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3FC31E4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 170/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 170/2026
DATA: 23.07.2026

SÚMULA: dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa:

DECRETA:

Art. 1º Fica composto e nomeado o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa será integrado pelos seguintes membros, representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil organizada:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Divisão de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Titular: Joci Carraro Fante

Suplente: Zilmara da Silva Castro

Departamento de Saúde

Titular: Lucieli de Oliveira

Suplente: Luciana Krug

Departamento de Educação

Titular: Fatima Teresinha Danieli

Suplente: Josy Onning Cisseski

Departamento do Esporte e Cultura

Titular: Augusto Gadiní

Suplente: Neuza Fatima de Souza

Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idoso

Titular: Celestino de Oliveira

Suplente: Rosalina de Oliveira

Entidades: APMI

Titular: Eliane Lorentz Maschio

Suplente: Casimone Miola

CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO Sexta-feira, 24.7.2026 | ATOS OFICIAIS - Nº 8.502

www.jornalbeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Verê, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará, no dia 24 de agosto de 2026, às 10h30min, licitação na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, destinada à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, exclusivamente na forma eletrônica, por meio do sítio eletrônico ANDRÉ LUIZ LEILÕES: www.andreluizleiloes.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Verê, no endereço eletrônico www.ver.pr.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ver.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3535-8000.

Verê/PR, 23 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares, foi retificado, em razão da necessidade de adequações nas exigências de habilitação técnica constantes do instrumento convocatório.

As alterações promovidas consistem, em síntese, na inclusão de novos documentos de qualificação técnica, compreendendo:

- Comprovação da inscrição do técnico responsável no conselho de classe respectivo (CREA, CFT, CRT, etc) acompanhada da certidão negativa junto ao mesmo;
- Comprovação da inscrição da proponente no conselho de classe respectivo (CREA, CFT, CRT, etc) acompanhada da certidão negativa junto ao mesmo;
- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia e ou outro;
- relação dos profissionais técnicos que compõem o quadro da licitante;
- apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação aplicável.
- Certificação de treinamento dos técnicos em equipamentos Odontomédicos.

Em razão das alterações promovidas, fica remarcada a sessão pública do certame para o dia 11 de agosto de 2026, às 08h30min (horário de Brasília).

O Edital Retificado encontra-se disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Verê e na plataforma BLL Compras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitem com a presente retificação.

Verê – PR, 23 de julho de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3854/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001 – 60. Objeto: serviços de fornecimento de seguro automotivo, conforme o especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2024. Fica alterado o valor contratual do item nº 19, passando de R\$ 3.046,05 (três mil, quarenta e seis reais e cinco centavos), para R\$ 4.996,53 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 24 (vinte e quatro) de maio de 2026, para 20 (vinte) de julho de 2027, e fica determinado o prazo de vigência da apólice deste contrato, o período de 20/07/2026 a 20/07/2027. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de maio de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº. 167/2026
DATA: 21.07.2026

SUMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências
DECRETO Nº 168/2026
DATA: 23.07.2026

SUMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº. 169/2026

DATA: 23.07.2026

SUMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa de Itapejara D'Oeste/PR.

DECRETO Nº. 170/2026

DATA: 23.07.2026

SUMULA: dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste/PR, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4336/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.179.851/0001 – 16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mesas digitais interativas destinadas aos Centros Municipais de Educação Infantil vinculadas a rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90025/2026.

Valor do Contrato: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 05/08/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o nº 033/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 23/07/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br, site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bll-compras.com.

Vitorino, 23/07/2026
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo de PREÇO GLOBAL sob o nº 11/2026, às 08:00 horas do dia 14/08/2026, na bllcompras.com, objetivando o Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica em Trecho de via da Comunidade Rio Forquilha - Contrato de Repasse 4128708/2025. Os documentos poderão ser solicitados nos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras2@vitorino.pr.gov.br, www.vitorino.pr.gov.br e plataforma bll.compras.

Vitorino, 23/07/2026
Fernando Sinhori
Agente de Contratação



VENDA e COMPRA

Cel. 46 99975.0077
e-mail: landu@wln.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão

OPORTUNIDADES DE BONS NEGÓCIOS

Corretor: landu de Oliveira - CRECI F-10.772

www.ianduiMOVEIS.com.br

COMPRA AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

TERRENOS

VENDE-SE

Vende-se lote dentro da zona periurbana, no condomínio rural localizado na Linha Nova Seção, com área de 1.892,00 m². Valor: R\$ 200.000,00. Contato: Daleffe Corretor – CRECI J 8132, (46) 99105-0270, (46) 99921-6288.

VENDE-SE

Vende-se lote urbano no Jardim Seminário, com 300 m² (12x25), localizado na Rua Bélgica. Pronto para construir. Valor: R\$ 150.000,00. Contato: Daleffe Corretor – CRECI J 8132, (46) 99105-0270, (46) 99921-6288.

VENDE-SE

Vende-se lote no condomínio rural localizado na Linha Santa Rosa, com visão privilegiada para a cidade. Área de 5.232,20 m², a 4 km do Trevo Alvorada. Valor: R\$ 700.000,00, podendo ser vendido dividido em 3 lotes menores. Contato: Daleffe Corretor – CRECI J 8132, (46) 99105-0270, (46) 99921-6288.

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

Aluga ap. Pequeno próximo ao colégio Mário de Andrade, 48 m², sala, cozinha banheiro lavanderia 2 quartos, uma vaga de garagem. Valor 1055,00 R\$, com direito a uma taxa de água e internet. 4699927-3543

ALUGA-SE

ALUGA-SE AP. COM 2 QUARTOS Edif. Residencial Torre do Marrecas, Rua Vicente S. Balotin, 470. Padre Ulrico, já tem a cozinha montada com armário, pia e fo-

gão Cook Top, Tanque de lavar roupas. Possui 1 banheiro, 1 cozinha, 2 quartos, área de serviços, sacada. Aluguel mensal Valor R\$ 800,00. Daleffe Corretor creci J 8132; 99105 0270 / (46) 99921-6288.

AUTOMÓVEIS DIVERSOS

JEEP

VENDE-SE

Vendo Jepp Commander Limited Diesel 4x4 Ano/modelo 2022 Todas as revisões na Concessionária 47.000 KM 4 pneus novos R\$ 166.000,00 Carro branco pérola Carro impecável 469924-0920

HONDA

VENDE-SE

CARRO HONDA HRV ANO 17/17, COR VERMELHA TODA REVISADA TOTAL COM PNEUS NOVOS. WHATS (46) 99974-5919.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE

Vendo loja de roupas com móveis planejados, incluindo: araras, manequins, balcão de caixa, prateleiras, móveis embutidos, assoalho laminado, loja completa pra quem quer iniciar seu negócio. 30 mil... (Se tiver interesse no estoque de roupas avaliamos preço de custo). Localização: Rua Porto Alegre, 227 centro, em frente ao hospital São Francisco. Interessados entrar em contato com Rosania (46) 99925-9442

VENDE-SE

Vendo sala comercial terrea no Centro de Pato Branco, com 170m2 e dois banheiros. 3 quadras do calçadão central. (46) 99971-2001

FÁBRICA DE TAPETES



ACESSE O SITE



Beltrão Tapetes

fabrica de tapetes, como: grama, tatame, tapetes personalizados, comerciais e automotivos, chinêlos anti stress, tapete sanitizante e bandeiras

f btapetes @ beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046

R. GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGA - F8